

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE AVARÉ/SP

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (29/07/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **CARLOS ROBERTO DO AMARAL BARROS**, Vice-Corregedor Regimental da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Avaré, situada na Rua Maranhão, nº 1.100 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Léo Minoru Ozawa, em gozo de férias e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sandro Valério Bodo. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Marilza Guimarães Barros e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 25/06/2009, fl. 126, carga nº 1256/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/07/2010, fl. 128, carga nº 1275/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 06/07/2009, fl. 23, carga do processo nº 1024/2003, no Volume respectivo ano, até o último registro em 28/07/2010, fl. 93, carga do processo nº 1554/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 30/06/2009, fl. 136, carga nº 374/2009, do Volume do período de 20/07/2007 a 11/06/2010, até o último registro em 27/07/2010, fl. 21, carga nº 460/2010, do Volume do período de 11/06/2010 a 27/07/2010;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da 2ª quinzena de Junho de 2009, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de Julho de 2010, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 26/06/2009, fl. 52, diligência no processo nº 140/2003, até o último registro em 28/07/2010, fl. 91-verso, diligência no processo nº 880/2010;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 77, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Junho/2009 a Junho/2010;

Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 21/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 21/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA (5)	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.011	122	URS	06	20/10/2010 (3)	84	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	04	20/10/2010 (3)	84	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	01	11/11/2010	113	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.170		JULG. (4)	12	27/08/2010	37	6ª	Tarde
		EXEC.	01	23/09/2010	64	2ª a 5ª	-x-

Obs.: (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Dado atualizado em 28/07/2010;

(4) A ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;

(5) A quantidade pode aumentar conforme a necessidade.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	13	01, pelo Município de Avaré	16	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** não há.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **421** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **217** de rito sumaríssimo e **204** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **102** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **29/07/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **127** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceto nos processos nºs **1483/2006** e **124/2008**, em que as guias de retirada foram expedidas **72 (setenta e dois)** e **45 (quarenta e cinco)** dias após a data da determinação de sua confecção, respectivamente;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 21/07/2010, obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	103 ⁽¹⁾	Processos para incluir em pauta de inicial/una	30/06/2010 (021 dias) ⁽¹⁾
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	17	Processos para expedir notificação (somente INSS)	14/07/2010 (007 dias)
d)	43	Processos para expedir mandados diversos	08/06/2010 (043 dias)
e)	4	Processos para expedir guia de retirada	12/07/2010 (009 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	15	Processos para expedir carta precatória executória	08/06/2010 (043 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	7	Recurso ordinário do rito comum	23/06/2010 (028 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	23/06/2010 (028 dias)
j)	21	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/07/2010 (016 dias)
l)	213	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	05/05/2010 (077 dias)
m)	33	Processos para consulta ao Bacen-Jud	06/07/2010 (015 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	635	Petições pendentes de despacho	09/06/2010 (042 dias)
o)	8	Petições pendentes de juntada	14/07/2010 (007 dias)
p)	49	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	05/07/2010 (016 dias)
q)	1	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	16/06/2010 (035 dias)
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões diversas	07/06/2010 (044 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

(1) dado atualizado na data de hoje

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.839	728	39,59
2010 ⁽²⁾	1.011	337	33,34

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia 25/06/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **21/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **21/07/2010**):

CONHECIMENTO	1.340
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3.460
TOTAL	4.800

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1.722)**, saldo de processos no “arquivo provisório” **(1.408)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(330)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 o prazo para a sessão inaugural nos processos de rito sumaríssimo foi maior que nos processos de rito ordinário (**94** dias contra **83** dias, respectivamente), dentre os processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses; desta forma, recomenda-se ao Juízo que averigue se está sendo respeitada a preferência que deve ser dada ao rito sumaríssimo; ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a apresentação dos cálculos, que superou **333 (trezentos e trinta e três)** dias; para a homologação dos cálculos, que superou **139 (cento e trinta e nove)** dias; para a realização da penhora, que superou **254 (duzentos e cinquenta e quatro)** dias e o prazo global, que extrapolou os **882 (oitocentos e oitenta e dois)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **121 (cento e vinte e um)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **12 (doze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Afrânio Flora Pinto, dos quais **11 (onze)** estão em carga desde **09/03/2010** e **01 (um)**, desde 11/05/2010; os outros **109 (cento e nove)** autos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 16/04/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 que nos Livros e Registros Oficiais as linhas não preenchidas sejam, **sempre**, inutilizadas, o que não ocorreu nos Livro de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010, integralmente;

7.4 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§ 2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livro de Carga a Juízes do período de 20/07/2007 a 11/06/2010, cargas nºs 456, 457 e 458/2009, 461, 462 e 463/2009, 101 e 102/2010 e 109 e 110/2010, que não possuem a assinatura do(a)s Juiz(a)s e não há nenhuma especificação como, por exemplo, “remessa por malote”); **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4;**

7.5 a ausência de assinatura de advogado, perito ou procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 521 a 523 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos;

7.6 reitera-se a orientação para que, nos Livros de Carga, sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas cargas em aberto desde **12/02/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 225, 256, 257, 379, 382, 384, 552, 556 e 593 – por amostragem); reitera-se, também, a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução do processo nº 547/2009 **sem a devida baixa** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga nº 498 e **vide, ainda, Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5;**

7.7 que seja evitada a liberação de valor a executado que ainda possua débito nos autos, como ocorreu no processo nº **595/2007**, fl. 114 – por amostragem;

7.8 solicitados para inspeção os autos nºs **792/2005**, **1138/2006** e **1231/2006**, foram localizados em lugar incorreto, pendentes de notificação à União desde 02/12/2008, 07/05/2009 e 25/11/2009, respectivamente; **a Secretaria da Vara dará prioridade à tramitação;**

7.9 que no processo nº **124/2008** o ofício que se encontra em sua contra-capá, expedido em **29/03/2010**, seja encaminhado **com urgência** à instituição bancária;

7.10 que no processo nº **1424/2008** o exequente seja intimado a retirar a CTPS encartada à fl. 49, tendo em vista tratar-se de 2ª via, conforme despacho de fl. 57, datado de 28/09/2009;

7.11 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.11.1 nº **1284/2008**, tendo em vista a ordem para que o primeiro reclamado fosse notificado da sentença por edital (fl. 104), sendo certo que há endereço válido do mesmo nos autos (fls. 77, 80 e 86);

7.11.2 nº **1278/2007**, tendo em vista que até a presente data a reclamada não procedeu às anotações na CTPS do autor, embora tenha sido notificada para tal mister em **01/04/2008**;

7.12 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.460** feitos, expede as seguintes orientações:

7.12.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.12.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.12.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual foi recentemente divulgado, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.12.4 o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **1.408** feitos, vem sendo revisado pela servidora **Débora da Costa Amaral**, juntamente com as duas estagiárias, **Aline Lopes Lima** e **Grazielle Lopes da Fonseca**; a Corregedoria Regional aguardará o prazo fixado no **Ofício Circular CR nº 04/2010**;

7.13 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.13.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.13.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, com julgamentos às sextas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.13.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.13.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.13.5 com relação ao **Inciso V**:

7.13.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.13.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.13.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD** e, recentemente, **ARISP**);

7.13.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.12.3** e **7.12.4**, **desta ata**;

7.13.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.13.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.12.2**, **desta ata**;

7.13.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.13.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.14 tendo em vista a “**Meta 7**”, do **E. TRT/15ª Região** tem-se o seguinte quadro com relação às ações ajuizadas em 2006, sendo certo que o MM. Juízo cumpriu a “**Meta 2**”, do **CNJ**:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
937/2006	Instruir e julgar até 15/09/2010
1540/2006	Designada audiência de instrução no Juízo Deprecado para 25/10/2010; sem outras provas, encerrar a instrução e julgar até 30/11/2010
1829/2006	Levar à conclusão com urgência para prosseguimento, devendo instruir e julgar até 30/11/2010
269/2006	Conclusos com o Dr. Sandro Valério Bodo para julgamento

7.15 PRAZOS CONCEDIDOS – As situações detectadas no **item 6.2**, **desta ata** serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: **letra “b”**, em **05 (cinco)** dias colocar em pauta ações ajuizadas até 23/07/2010, cuidando para que, doravante, não haja demora maior do que 05 (cinco) dias para inclusão em pauta de primeira audiência; **letra “l”**, em **15 (quinze)** dias.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **73** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	1315								
1997	285	735	1786						
1998	2301	919							
1999	448	934							
2001	845	1657							
2002	1280	817							
2003	1209	515	10	547	1206				
2004	929	864	1094	391	689	226			
2005	1611	792	1304	810	768	901	233		
2006	1231	1405	1093	205	1323	1388	1350	1360	1297
	1296	1295	1298	1566	1483	893	949	948	953
	952								
2007	1175	681	595	1496	780	685	684	1278	
2008	1208	1383	81	1331	1329	1323	1284	1212	124
	1424	1555	907						
2009	641	438	427	480					

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1442								
1995	1492	1517	1481	1054					
1996	1478	1536	1246	642	913				
2005	1470								
2006	1138	937	1481	1829	1540	832	1413		
2007	1122								
2008	155	424	389	1070	644	908			
2009	1136	1291	1469	101					
2010	281	486	737	25					

9. Registra-se a presença do Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, **Dr. Fabio Grasselli**, ex-Juiz Titular desta Vara.

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional Regimental, às **15h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) CARLOS ROBERTO DO AMARAL BARROS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional Regimental

Recebi cópia da ata,
Avaré, 29/07/2010.

(a)
Marilza Guimarães Barros
Diretora de Secretaria